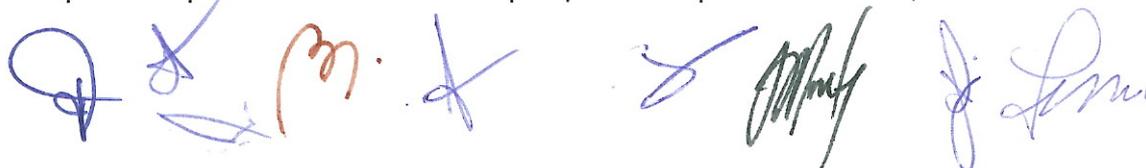


ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013, às 9h30min, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 13, do Estatuto Social, na Rua Bela Cintra, 847, 14º andar, São Paulo/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Aníbal Peres de Pontes, cumprimentou a todos os presentes e justificou a ausência do Conselheiro João Ruy Castelo Branco de Castro. A seguir, colocou em deliberação o item I da pauta “**Minuta da Ata da Reunião Ordinária, de /01/2013**” (tempo 5min), a qual resultou **aprovada** por unanimidade. Na sequência passou ao item II da pauta, para conhecimento, “**Estudo da viabilidade técnica e econômica da PCH Edgard de Souza**” (tempo 20min), passando a palavra ao Diretor Técnico, Genivaldo Maximiliano de Aguiar, que expos a matéria com base na apresentação arquivada na Secretaria Executiva do Conselho de Administração. O Diretor Técnico, Maximiliano de Aguiar, apresentou inicialmente um breve histórico do complexo Henry Borden, ressaltando as principais características da Barragem, Casa de força, Conexão elétrica e Vazões. Na sequência, observou que a alternativa de motorização selecionada é mediante a implantação de duas turbinas “tipo Francis” com potência nominal de 10 MW cada para atingir uma Energia Média Gerada - EMG de 16,026 MW e uma Energia Assegurada – EA de 15,234 MW (95% EMG), com um Investimento da ordem de R\$ 55 milhões. O estudo de viabilidade econômica aponta uma Taxa Interna de Retorno – TIR variando entre 14,48% e 19,93%, dependendo das estimativas de tarifa bruta entre R\$100,00/MWh e R\$140,00/MWh. Para finalizar, o Diretor mencionou as próximas etapas do projeto: obtenção de autorização da ANEEL para a remotorização, contratação do projeto básico e obtenção da regularização ambiental – RRA. Retomando a palavra, o Conselheiro Ricardo Borsari, presidente da EMAE informou, a respeito das pendências entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE e a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP; que foi aceito pela justiça, o pedido de arbitragem e definido um árbitro único, para decidir sobre a procedência da demanda pelo pagamento da água retirada pela SABESP nos reservatórios da EMAE. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho



de Administração, José Aníbal Peres de Pontes, encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes.


José Aníbal Peres de Pontes


Ricardo Daruiz Borsari


Celso Luiz Gomes de Figueiredo

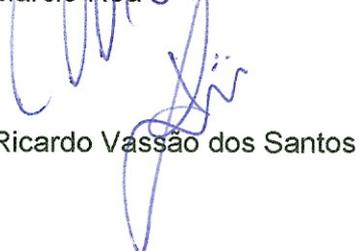
Francisco Graziano Neto


Homero Vaz do Amaral Neto


José Gregori


Luís Antonio Feliciano


Marcio Rea


Ricardo Vassão dos Santos

